



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11294/2026 de 31 de julho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil setecentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.364.0008.2.026.	Apoiar Estudantes Universitários	
247 - 3.3.90.14.00.00	1006 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
853 - 3.3.90.40.00.00	1940 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.200,00
	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.20.782.0019.2.117.	Manter as Estradas Rurais	
1138 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
Total Suplementação:		52.700,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.364.0008.2.026.	Apoiar Estudantes Universitários	
249 - 3.3.90.30.00.00	1006 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

844 - 3.1.90.11.00.00	1940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.200,00
	PESSOAL CIVIL	
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.20.782.0019.2.117.	Manter as Estradas Rurais	
1141 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.500,00
Total Redução:		52.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de
ANDIRA , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL